



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

## Ipueiras — Ceará

LEI Nº 236/79 - DE 26 DE MARÇO DE 1.979

Institui novos níveis de vencimentos e representação para os funcionários da Administração Superior no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS ,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Os vencimentos e representações dos cargos efetivos e comissionados no âmbito da Administração direta, Poder Executivo, passam a ser os indicados nas Tabelas I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º - Os cargos de direção e assessoramento passam a ter a simbologia indicada na Tabela II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo os seus efeitos contados a partir de 1º (primeiro) de março de 1.979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, EM 26 DE MARÇO DE 1.979.

José Alves Guarani - Vice Prefeito  
Municipal em exercício.